

EMENDA Nº 19284, AO PL 1449/2023

Remaneja recursos para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [35000], em específico para o Programa BOM PRATO (3518), Ação 6001, visando ampliação dos serviços públicos prestados pelo Programa BOM PRATO, em específico da implantação da 3ª (terceira) unidade do Programa no Município de São Bernardo do Campo/SP.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
2	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	20.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											
1	35000	35009	8	306	3518	6001	3	150010	0	20.000.000	+
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL BOM PRATO MODELO DE RESTAURANTES POPULARES FIXO REFEIÇÕES OFERECIDAS EM UNIDADES FIXAS Indicador do Produto: NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS EM UNIDADES FIXAS DO PROGRAMA BOM PRATO (unidade) 57.686.196											

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 1449, de 2023, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2024, tem por finalidade a ampliação dos serviços públicos prestados pelo Programa BOM PRATO, visando a implantação da 3ª (terceira) unidade do Programa no Município de São Bernardo do Campo, e por conseguinte, do número de cidadãos atendidos pelo Programa.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31/10/2023.
Carla Morando

Código: 20344 30/10/2023 11:15:49